



RECEBIDO em 07 / 07 / 86
ARQUIVADO em _____
Expedito
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.208 EMENTA:- Dispõe sobre doação de imóvel do Mu-
de 27 de junho de 1986 nicípio à entidade GRUPO DE PESQUI-
Reg. Livro _____ fls. _____ SAS MÍSTICAS E OCULTISTAS e adota ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proce-
der a doação ao GRUPO DE PESQUISAS MÍSTICAS E OCULTISTAS, sociedade
civil, de uma área de 16,00 mts. (dezesesseis metros), de frente ou lar-
gura, por 30,00 (trinta metros) de fundos ou comprimento, limitando-
se ao NORTE onde tem sua frente, com a Rua Valdomiro Marçal; ao LESTE
e SUL, com o restante da quadra pertencente ao Município; e ao OESTE,
com a Rua Joaquim de Figueredo, perfazendo uma área de 480,00 (quat-
roscentos e oitenta metros quadrados).

Parágrafo Único: A donatária deverá edificar no local a sua se-
de, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da doação, sob pena
de não o fazendo, ter esta revogada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 27
(vinte e sete) dias do mês de junho de 1986.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL